

PORTARIA ANAC Nº 2432, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aloca frequências regulares mistas regionais para a Guiana Francesa, nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos Brasil/França.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00065.113048/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à empresa Trip Linhas Aéreas S/A, nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor entre Brasil e França, 5 (cinco) frequências semanais regionais para a realização de serviços aéreos regulares mistos entre o Brasil e a Guiana Francesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente